

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTAMIRA-PARA, POR MEIO DA DIVISÃO DE SALA DE LEITURA E BIBLIOTECAS "Escrevendo a história de Altamira: centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade"

CONCURSO "Escrevendo a história de Altamira: centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade"

1 - DO CONCURSO

1.1 O "Escrevendo a história de Altamira: Centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade" doravante Concurso, é realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Cultura de Altamira, por meio da Divisão de Sala de Leitura e Bibliotecas;

1.2 O presente Concurso não subordina seus concorrentes ou futuro contemplado a qualquer pagamento, vantagem ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.

2 - DO OBJETO

2.1 O "Escrevendo a história de Altamira: Centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade" consiste na eleição, na divulgação e na premiação dos textos inspirados no tema "Escrevendo a história de Altamira: Centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade" criados por estudantes do ensino fundamental, doravante denominados Participantes, das escolas públicas de educação básica, nos termos deste edital.

2.2 O objetivo do Concurso é selecionar os melhores textos (Poesia para o 5º ano; Memória Literária para 6º e 7º anos e Crônica para 8º e 9º anos) inspirados na temática dos 100 anos do padroeiro de Altamira para incentivar a leitura e a escrita, bem como a valorização da história e da cultura do lugar onde vivem.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 Estarão habilitados a participar do Concurso estudantes matriculados no 5º ano, referente aos anos iniciais, e 6º ao 9º anos, referentes aos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas constantes no Censo Escolar e com código INEP válido.

3.1.1 Somente será aceita a inscrição da obra cujo autor seja estudante do 5º ano dos anos iniciais ou 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental de uma das escolas definidas no item 3.

3.1.2 Não poderão participar do Concurso cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2.º grau dos membros da Comissão de Avaliação das Escolas e da Comissão de Avaliação Final.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser feita pela gestão da escola, conforme os passos a seguir:

4.1.1 Preencher os dados do/a estudante (ano/série, CPF, nome de estudante, data de nascimento, e-mail, telefone) na ficha de inscrição (Anexo I) neste edital;

4.1.2 Enviar o arquivo (Anexo II) contendo o texto inspirado no tema do "Escrevendo a história de Altamira: Centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade" escrito pelo estudante e a ficha de inscrição (Anexo I) para o e-mail divisao.saladeleitura@altamiraeduc.com.br.

4.2 Somente poderão ser inscritos estudantes de escolas públicas da educação básica com código INEP válido, sob pena de eliminação do Concurso, em qualquer etapa do processo.

4.3 Será aceita somente inscrição devidamente identificada com nome completo, número de carteira de identidade e/ou do CPF do estudante autor da obra.

4.4 Somente poderá ser inscrito estudante pessoa física que detenha todos os direitos autorais sobre a obra apresentada.

4.5 A aderência dos dados e dos documentos apresentados às exigências deste edital será verificada quando da etapa de validação, podendo haver exclusão do participante a qualquer tempo caso seja detectada inconsistência na documentação ou na obra.

4.6 Cada escola poderá inscrever três estudantes (um representante por gênero textual) para participar do concurso, devendo o estudante ser vencedor de processo ou concurso interno de seleção/avaliação dos gêneros textuais propostos que observe às definições deste Edital.

4.7 A inscrição implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Edital.

4.8 O arquivo de apresentação da obra não deve apresentar qualquer elemento que identifique a sua autoria, sendo motivo de exclusão qualquer elemento caracterizador,

inclusive no nome do arquivo ou no corpo do texto da obra apresentada;

4.9 Os participantes do Concurso e os responsáveis pelas inscrições assumem desde já serem os participantes os legítimos e exclusivos titulares (autores) das obras inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias totais ou parciais de outras produções.

4.10 Caso uma mesma obra seja inscrita no concurso por mais de um participante, as respectivas inscrições serão canceladas.

4.11 A SEMED não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado, falhas de comunicação ou por impossibilidade de leitura do arquivo.

4.12 A inscrição apenas poderá ser concretizada com a validação pela SEMED dos dados cadastrais e da obra apresentada, bem como da documentação especificada neste edital.

4.13 Estará excluída do processo a obra cujos dados informados estejam incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentem divergência em relação aos arquivos e aos documentos apresentados.

4.14 A obra inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada. Caso fortuito de divergência e de inconformidade na obra ou nos dados informados será deliberado na etapa de validação, preservando-se sempre a impessoalidade e a legalidade do processo.

4.15 Será de inteira responsabilidade da escola a validade das informações fornecidas à SEMED. Todos os dados cadastrados deverão estar atualizados, tendo em vista que serão utilizados nas demais etapas do Concurso.

4.16 A SEMED não se responsabilizará pela inscrição não concretizada, incorreta ou corrompida por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17 As obras inscritas devem conter:

4.17.1 Comprovante de matrícula;

4.17.2 Arquivo em PDF da obra com no máximo 400 (quatrocentas) palavras.

4.18 A incompletude ou incorreção dos dados e arquivos solicitados implicará na exclusão da obra.

4.19 Não serão aceitas obras que desrespeitem a forma e o prazo determinado.

4.20 O conteúdo dos arquivos deverá ser entregue em edição finalizada, com todos os textos, as imagens, a diagramação e as cores definitivas.

4.21 Cada obra deve ser apresentada em um arquivo nomeado com a identificação do

Número de matrícula do participante.

5 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

5.1 A proposta da obra deve atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ser inédita e não ter participado de nenhum outro concurso ou evento similar;

5.1.2 Não apresentar qualquer elemento que identifique a autoria, de forma a garantir que o objeto da avaliação permaneça descaracterizado;

5.1.3 Refletir elementos que remetam ao tema "Escrevendo a história de Altamira: Centenário de São Sebastião, o padroeiro da cidade";

5.1.4 Estar acompanhada do registro de todos os dados sobre autor(a), bem como declarações, conforme modelo disponibilizado no sistema de inscrição.

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 Será composta uma Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária Municipal de Educação de Altamira para a análise e a classificação das obras participantes do concurso.

6.1.1 A Comissão de Avaliação será formada por, no mínimo, dois representantes da SEMED, dois representantes da SECULT e mais três representantes de outras instituições (academias, universidades, etc), totalizando sete integrantes.

6.2 Serão consideradas para avaliação apenas as inscrições que tenham todos os elementos exigidos neste Edital, tanto com relação à obra quanto aos documentos, arquivos e dados apresentados.

6.3 Será eliminado o participante cuja obra apresente rasuras, manchas ou outros elementos que impossibilitem a sua avaliação.

6.4 Serão eliminadas as obras cujos elementos configurem plágio ou cópia parcial de obra já existente.

6.5 Os critérios de eliminação levarão em consideração a presença de elementos que possam configurar-se descumprimento ao Princípio da Igualdade, ao respeito e à tolerância, não sendo admitido viés ideológico ou partidário nas composições a serem avaliadas, sob pena de eliminação do Concurso.

6.6 Os critérios de classificação considerarão a criatividade, a contextualização, a autenticidade e a harmonia estética da obra, conforme critérios previstos no Item 7.

7 - DA SELEÇÃO DAS OBRAS

7.1 As obras serão classificadas conforme pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Criatividade	2 pontos
Contextualização	2 pontos
Harmonia Estética (ritmo, rima, métrica, textualidade)	2 pontos
Autenticidade	2 pontos
Expressividade	2 pontos

7.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas realizadas pela Comissão de Avaliação:

7.2.1 Etapa Eliminatória;

7.2.2 Etapa Classificatória.

7.3 No caso de empate, será atribuído um ponto para o Participante de menor idade. Persistindo a situação de empate, a decisão caberá ao membro mais velho da Comissão de Avaliação.

7.4 O resultado do Concurso será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Altamira e trará o código da obra e a respectiva classificação ou o motivo da eliminação, se for o caso.

8 - DAS PREMIAÇÕES

8.1 As obras serão premiadas com recursos provenientes da SECULT, conforme a classificação e os critérios abaixo:

8.1.1 Para cada um dos vencedores (1º, 2º e 3º lugares): certificação e medalha de participação mais premiação.

8.1.2 Para o 1º colocado na categoria Poesia: medalha e 2 mil reais;

8.1.3 Para o 2º colocado na categoria Poesia: medalha e 1 mil reais;

8.1.4 Para o 3º colocado na categoria Poesia: medalha e 500 reais;

8.1.5 Para o 1º colocado na categoria Memória Literária: medalha e 2 mil reais;

8.1.6 Para o 2º colocado na categoria Memória Literária: medalha e 1 mil reais;

8.1.7 Para o 3º colocado na categoria Memória Literária: medalha e 500 reais;

8.1.8 Para o 1º colocado na categoria Crônica: medalha e 2 mil reais;

8.1.9 Para o 2º colocado na categoria Crônica: medalha e 1 mil reais;

8.1.10 Para o 3º colocado na categoria Crônica: medalha e 500 reais;

8.2 Além da premiação prevista no subitem anterior, os vencedores terão suas obras divulgadas pela ASCOM da SEMED.

8.3 O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.

4.21.10 Os dados bancários devem estar em nome dos participantes ou de seus responsáveis legais, devem ser enviados para o e-mail divisao.saladeleitura@altamiraeduc.com.br.

9 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Concurso	17/11/2022
Inscrições	17/11 a 05/12/2022
Validação das inscrições	06 e 07/12/2022
Avaliação das obras	08/12/2022 a 12/12/2022
Divulgação do Resultado Final	13/12/2022
Cerimônia de Premiação	Dezembro

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, eximindo a SEMED, a SECULT ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

10.2 Todo e qualquer material entregue à SEMED ou à SECULT deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos de forma a permitir que seus conteúdos sejam publicados nas Redes Sociais Oficiais.

10.3 Por meio da realização de sua inscrição, o participante declara estar de acordo com as regras do presente Edital e autoriza gratuitamente; em caráter exclusivo, irrevogável, irreatável, definitivo e universal; a divulgação de seu nome, imagem e voz nos canais de comunicação utilizados pela SEMED, bem como, autoriza o uso da obra na íntegra em materiais de divulgação do concurso ou em quaisquer mídias, podendo a SEMED e a SECULT utilizar tais conteúdos livremente.

10.3.1 A autorização concedida pelo participante entra em vigor no ato da inscrição e assim perdurará pelos prazos de proteção legal da obra previstos na Lei nº 9.610/98.

10.3.2 Nenhuma dessas utilizações previstas neste Edital tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer em Altamira ou em outro lugar, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação.

10.4 A SEMED e a SECULT detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, de dificuldade operacional ou de qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos, a execução, a integridade e a licitude deste Concurso.

10.5 A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Edital será decidida pela Secretaria Municipal de Educação de Altamira- SEMED.

Altamira, 17 de novembro de 2022

Kátia Mirella da Silva Lopes- Secretária Municipal de Educação de Altamira

Marcelo Souza Dias- Secretário Municipal de Cultura

ANEXO 1

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
1 . IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
ESCOLA:	
ALUNO:	
RG/CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ANO/SÉRIE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO	

